LEI MUNICIPAL Nº.: 2.965/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica mediante a celebração de convênio com **PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01155795/0013-03, estabelecida no Município de Ipameri-GO, com sede na Praça Getúlio Vargas, 13 CEP 75.780-000, destinado a promoção da festa em louvor a Nossa Senhora D'Abadia, padroeira da cidade.

Art. 2º - Em face do convênio que se trata a presente Lei, o Município repassará a conveniada a quantia de R$ 21.000, 00 (vinte e um mil reais), em cinco parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencível a primeira em abril/2014.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento da subvenção econômica destinada à entidade especificada no art. 1º desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 1601.08.243.1002.2326 - Convênios c/ entidades filantrópicas, Assist. Religiosa e ONGs de Amparo à Criança e Adolescente – 335043 20140795 Subvenções Sociais, do corrente exercício

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2014.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO 10 / 05 / 2014

Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41